



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de
Esgotamento Sanitário de Minas Gerais]
Gabinete

PORTARIA ARSAE-MG Nº 252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui comissões para os fins previstos no artigo 3º do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 13 do Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de promover o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como as contas de Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, dos valores em tesouraria e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsa-e-MG, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I - Ivair Ferreira Lima - Masp 1.016.710-4;
- II - Everaldo de Manacés Domingos - Masp 1.212.968-0;
- III - Gilda Bicalho Resende - Masp 902.714-5; e
- IV - Cássia Elizabeth de Oliveira - Masp . 1.375.280-3.

Art. 2º Instituir a Comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis que são objeto de registro no Ativo, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I - Priscila de Castro Silva - Masp 1.163.918-4;
- II - Elianderson Paulo Rocha - Masp 365.560-2;
- III - Cláudia Guimarães Lopes do Rosário - Masp 613.262-5; e
- IV - Cristiane Lúcia Dias de Lima - Masp 1.061.528-4.

Art. 3º As comissões deverão apresentar os respectivos relatórios, com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2021 até 6 de dezembro de 2021 e, posteriormente, os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021 até o dia 7 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em



26/11/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38558363** e o código CRC **8A2830A1**.

Referência: Processo nº 2440.01.0001457/2021-81

SEI nº 38558363